



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1109/14

(Dispõe sobre: Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 – hum milhão de reais – para a implantação do Centro Cultural e Educacional - 1ª fase - Convênio com o Governo Federal)

JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), na seguinte unidade orçamentária:

04 - Educação e Cultura

11 - Cultura

44.90.51.2.310 - Obras e Instalações –

Implantação do Centro Cultural e Educacional - 1ª FaseR\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - O crédito acima será coberto com transferência do Governo Federal, através de convênio firmado com a PrefeituraR\$ 1.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de abril de 2014.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete